

Projeto de Emenda Nº 02/2021 a Resolução de Nº 06/2021 de autoria do Poder Legislativo, Pentecoste-CE, 13 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESCOLHA E O NÚMERO DE HOMENAGEADOS COM O PRÊMIO DENOMINADO COMO "EXCELÊNCIA NO ESPORTE, ARTE E CULTURA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prêmio denominado "MÉRITO ESPORTIVO MUNICIPAL", instituído no art. 1º da Resolução de Nº 06/2021, agora ficará denominado como prêmio "EXCELÊNCIA NO ESPORTE, ARTE E CULTURA".

**Art. 2º** - A Câmara Municipal de Pentecoste regulamenta o procedimento para a escolha e o número de homenageados a entrega do prêmio denominado EXCELÊNCIA NO ESPORTE, ARTE E CULTURA, da seguinte forma:

 I – Serão homenageadas 13 (treze) instituições ou personalidades, que colaboraram com o esporte no município de Pentecoste;

II – Também serão homenageadas 13 (treze) instituições ou personalidades, que colaboraram com as artes e a cultura.

PENTECOSTE, 131001 20.21

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

**Art. 3º** - A homenagem de que trata a presente resolução será em forma comenda a ser entregue em Sessão Solene, sempre no dia 10 de Setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Pentecoste.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, em 13 de setembro de 2021.

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa Vereadora

Site: camarapentecoste.ce.gov.br E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição de Projeto de Emenda a Resolução Nº 06/2021 de autoria do Poder Legislativo, visa regulamentar a escolha e o número de homenageados com o prêmio agora denominado como "EXCELÊNCIA NO ESPORTE, ARTE E CULTURA", nos termos do art. 4º, da referida Resolução.

O esporte é uma importante ferramenta social para melhorar o desenvolvimento da nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja de natureza profissional, estudantil ou dedicada ao lazer.

Em um país como o Brasil, marcado pela desigualdade social, o esporte tem se mostrado como caminho para ascensão social. Desse modo, percebe-se que o incentivo à prática de esporte vai além da mera preservação da saúde física e mental, bem como contribui para a redução da criminalidade e proporciona a milhares de pessoas de baixa renda uma perspectiva de futuro melhor.

A cultura e as artes, assim como o esporte, são instrumentos de formação do cidadão, servem para desenvolver o senso crítico, possibilitar reflexões e impulsionam o desenvolvimento social. O esporte, a cultura e as artes são patrimônio comum do povo, devem ser acessíveis e precisam ser estimulados.

Desta maneira, considerando a importância do esporte, bem como da cultura e das artes, conto com o valoroso apoio dos colegas parlamentares para aprovação desse Projeto de Emenda a Resolução Nº 06/2021.

Plenário da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, em 13 de setembro de 2021.

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa Vereadora

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181 CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br E-mail: camarapentecoste@hotmail.com